

PROTOCOLO DE REQUERIMENTO

605358022

Data de Entrada do Requerimento: 13/03/2025 17:47 - Central de Serviços - Internet

COMPROVANTE DO PROTOCOLO DE REQUERIMENTO

RENE CAMARGO DOS SANTOS

Serviço

Benefício por Incapacidade

Unidade de Protocolo

08021040 - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CERES Protocolo realizado em

13 MAR QUINTA-FEIRA 2025

Dados do Requerente

CPF: 035.812.311-90 **Nascimento**: 31/03/1989

Mãe: ROSALINA RIBEIRO CAMARGO DOS SANTOS

E-mail: crene7540@gmail.com **Telefone:** (62) 99806-7742 **Whatsapp:** (62) 9980-67742

Sobre o Solicitante

Você se identifica como: a) Titular/requerente do

benefício ou serviço

Sobre o Titular

Tipo de Incapacidade: Temporária (Auxílio por

Incapacidade Temporária)

A pessoa estava presa em regime fechado na data

da incapacidade?: Não

Categoria do trabalhador na data do afastamento:

Empregado

Matrícula CEI, CAEPF ou CNO do Empregador:

800104605984

A pessoa ficou sem trabalhar a partir da data do afastamento do trabalho ou da atividade habitual?:

Sim

Requerente aceita acompanhar o andamento do processo pelo Meu INSS, Central 135 ou e-mail: SIM

Requerente aceita receber notificações pelo

WhatsApp: SIM

Estou ciente que durante a análise será avaliado o

tipo de incapacidade devida.: Ciente Houve acidente de trabalho?: Sim

Tipo do Empregador: Pessoa Física

Recebe salário-família?: Não

Sobre o Documento Médico

Ciente de que é necessário apresentar o documento médico e de identidade com foto para que o pedido seja concluído.: Sim

Informações Adicionais

Se o seu benefício for concedido sem a realização da perícia e você precisar de mais dias de afastamento: neste caso, não cabe pedido de prorrogação. Você deve solicitar nova perícia inicial, 15 dias após a última análise realizada (clique em benefício por incapacidade > serviços disponíveis > pedir novo benefício.

O período máximo de afastamento permitido para os benefícios concedidos sem a realização de perícia é de 180 dias.



Você pode conferir a autenticidade do documento em https://meu.inss.gov. br/#/autenticidade com o código 250320RG13IS09